

Termos e condições gerais**(1) Parceiro contratual**

Os parceiros contratuais são a Miele Operations & Payment Solutions GmbH (doravante designada por Miele OPS), Carl-Bertelsmann-Straße 161M em 33332 Gütersloh (HRB 11547, Tribunal de Gütersloh) e o cliente, que não é um consumidor na aceção do § 13 do Código Civil Alemão (BGB).

(2) Domínio de aplicação

- a) Os seguintes termos e condições ("**Condições**") aplicam-se a todas as relações contratuais entre a Miele Operations & Payment Solutions GmbH, Carl-Bertelsmann-Str. 161M, 33332 Gütersloh ("**Miele OPS**") e os operadores ("**Cliente**") de aparelhos de lavar e secar roupa que pretendam utilizar os serviços e outros serviços oferecidos pela Miele OPS e descritos mais detalhadamente em (e). O contrato entre a **Miele OPS** e o **utilizador** ("**Operador**") e a **Miele OPS** ("**Partes**") constitui um contrato juridicamente vinculativo entre o cliente e a Miele OPS ("**Contrato**").
- b) O texto das condições de venda é guardado pela Miele OPS e disponibilizado ao cliente em formato eletrónico mediante pedido.
- c) Não são válidas condições adicionais ou divergentes do cliente, a não ser que a Miele OPS tenha concordado expressamente com a inclusão de tais condições.

(3) Objeto do contrato

- a) O objeto do contrato está definido nas presentes condições gerais e nos outros acordos celebrados. Estas regem o aluguer do equipamento. A instalação do equipamento não faz parte do contrato. No aluguer de hardware, a substituição de materiais de funcionamento (por exemplo, pilhas, baterias, etc.) não faz parte do âmbito da manutenção. O hardware alugado é apenas alugado e fornecido para a utilização acordada no contrato.
- b) Os regulamentos divergentes têm de ser comunicados por escrito. A assunção de uma garantia para determinadas propriedades (qualidade) requer também uma confirmação por escrito da Miele OPS para ser efectiva.
- c) As condições gerais do cliente não fazem parte do contrato, mesmo que estejam anexas a pedidos de orçamento, encomendas, declarações de aceitação, etc., e não sejam contraditórias.
- d) As falhas no hardware alugado devem ser corrigidas - na medida do tecnicamente possível - por meio de acesso remoto. O equipamento técnico necessário para o acesso remoto não faz parte deste contrato. Durante estes trabalhos, a Miele OPS está autorizada a colocar o hardware fora de serviço. Não é possível efetuar cópias de segurança e restaurar dados de aplicação específicos do cliente.
- e) Ao utilizar os serviços da appWash, o cliente pode - desde que os requisitos especificados no ponto (7) sejam cumpridos - ligar os seus aparelhos de lavagem e secagem à appWash ("instalação da appWash").
- f) A Miele OPS disponibiliza uma aplicação de software (aplicação móvel / página web / terminal NFC) com a qual os utilizadores registados das instalações appWash do cliente ("Utilizador") podem reservar instalações appWash individuais e ativar / parar e faturar processos de lavagem e secagem individuais ("transação appWash"). A operação da aplicação de software é da responsabilidade da Miele OPS. A Miele OPS está autorizada a alterar a aplicação de software em qualquer altura e a adaptá-la aos requisitos técnicos. A Miele OPS está autorizada a proibir a utilização da appWash por utilizadores individuais ou a bloquear contas de utilizadores se tal se justificar por razões objectivas.
- g) Os utilizadores ou contas de utilizador são geridos pela Miele OPS numa base de dados central. A Miele OPS garante que todos os dados pessoais dos utilizadores que a Miele OPS recebe no âmbito da implementação destas condições serão processados de acordo com as disposições legais, em particular as disposições do RGPD. As partes concordam que cada parte é responsável pelo processamento de dados e

que a Miele OPS não actua como subcontratante do cliente no sentido do art. 28º do RGPD.

- h) A Miele OPS é responsável pela cobrança de taxas aos utilizadores pela utilização da appWash em nome do cliente. A faturação é efectuada exclusivamente através do serviço appWash e através dos métodos de pagamento indicados pela Miele OPS. A Miele OPS tem o direito de adicionar, alterar ou eliminar métodos de pagamento individuais para os utilizadores. O cliente autoriza a Miele OPS como seu representante a aceitar as despesas de utilização da appWash em nome do cliente. A autorização limita-se à aceitação das taxas. O cliente reconhece que um pagamento efectuado por um utilizador através da appWash é equivalente a um pagamento efectuado ao cliente e que as reivindicações do cliente contra o utilizador para o pagamento da taxa de utilização da appWash expiram com a aceitação do pagamento pela Miele OPS. O risco de incumprimento permanece com o cliente.
- i) O Miele OPS oferece ao cliente acesso a um portal web através do qual o cliente recebe informações sobre as suas instalações appWash (volume de negócios, comportamento de utilização, etc.) e através do qual o cliente pode definir as taxas de utilização das suas instalações appWash.
- j) A Miele OPS é livre de encarregar terceiros da execução de serviços individuais no âmbito destas condições.
- k) A Miele OPS é a única responsável pelos serviços especificados nestas Condições Gerais, em particular pela disponibilização das aplicações de software para os utilizadores (aplicação móvel / website / terminal NFC), pela faturação das taxas de utilização da appWash e pela disponibilização do portal web para o cliente. A disponibilização e o acesso às instalações da appWash e a realização de um processo de lavagem ou secagem são da exclusiva responsabilidade do cliente e não fazem parte do serviço. Deve ser celebrado um contrato de utilização separado entre o utilizador e o cliente para a utilização das instalações da appWash por um utilizador e para a realização de um processo de lavagem ou secagem, ao qual não se aplicam os presentes termos e condições. O contrato é celebrado exclusivamente entre o cliente e o utilizador. Além disso, a Miele OPS não é responsável pela infraestrutura técnica do cliente, nem pelo fornecimento de água e electricidade às instalações da appWash, às instalações ou a outras infra-estruturas do cliente.
- (4) Contratos e ofertas**
- a) Sob reserva de uma disposição em separado, o contrato é celebrado após a receção da confirmação da encomenda, o mais tardar aquando da prestação do serviço pela Miele OPS.
- b) As datas ou prazos de entrega e de execução indicados nos contratos só são vinculativos se tiverem sido designados por escrito pela Miele OPS como vinculativos. Todos os orçamentos da Miele OPS estão sujeitos a alterações, exceto se expressamente indicado no orçamento. A Miele OPS reserva-se o direito de efetuar pequenos desvios ao orçamento por razões técnicas, mesmo depois de o cliente ter aceite o orçamento.
- (5) Expedição e transferência de riscos**
- Em caso de envio no âmbito de uma prestação de serviços, o risco é transferido para o cliente assim que a Miele OPS entregar a encomenda ao transportador. O cliente deve inspecionar o estado exterior do fornecimento e do serviço imediatamente após a sua chegada, reclamar sobre eventuais danos de transporte para o transportador, assegurar as respectivas provas e informar imediatamente a Miele OPS e o remetente por telefone e por escrito.
- (6) Âmbito de aplicação e serviços**
- a) O âmbito de fornecimento e o desempenho do hardware são especificados na respectiva descrição do produto e, quando aplicável, no manual do utilizador. A descrição do produto e o manual do utilizador são sempre redigidos na língua do fabricante.

- b) Se a entrega do hardware incluir software que seja absolutamente necessário para a sua funcionalidade, o cliente só receberá o direito de utilizar este software com este hardware. Outro software está sujeito a regulamentos separados.
- (7) Requisitos para a utilização dos serviços appWash**
- a) É da responsabilidade do cliente assegurar que os requisitos técnicos para a utilização dos serviços appWash são cumpridos. Em particular, a utilização dos serviços appWash requer a disponibilização de uma infraestrutura técnica dedicada que permita o controlo das instalações appWash através das aplicações de software Miele OPS.
- b) Antes de utilizar os serviços da appWash pela primeira vez, o cliente deve criar uma conta de operador e ativar as instalações da appWash. Quando a conta de operador é criada, o cliente recebe os dados de acesso ao portal Web.
- (8) Obrigações do cliente relacionadas com a utilização dos serviços da appWash**
- a) O cliente é obrigado a manter actualizados os dados da sua conta de operador.
- b) O cliente deve tratar os seus dados de acesso de forma confidencial e protegê-los contra o acesso de terceiros não autorizados. O cliente é obrigado a informar imediatamente a Miele OPS da perda ou utilização não autorizada dos seus dados de acesso ou da sua conta de utilizador.
- c) O cliente é obrigado a inspecionar regularmente as suas instalações appWash quanto a danos e defeitos. O cliente deve desativar imediatamente as unidades appWash com danos e defeitos. O cliente tem de fornecer à Miele OPS todas as informações e apoiar a Miele OPS na medida em que tal seja necessário para a prestação dos serviços da appWash.
- (9) Obrigações do cliente para hardware alugado**
- a) Todos os trabalhos de reparação do equipamento alugado só podem ser efectuados pela Miele OPS.
- b) Só podem ser utilizados equipamentos e acessórios especificados pela Miele OPS ou pelo fabricante do hardware para operar o hardware.
- c) Se for tecnicamente possível, o Miele OPS deve ser autorizado a prestar apoio remoto ao hardware através de acesso remoto e configuração automática, incluindo actualizações de firmware.
- d) Os avisos de direitos de autor, números de série e outras características de identificação não podem ser removidos ou alterados em circunstância alguma. O mesmo se aplica à supressão da apresentação de tais elementos no ecrã.
- e) O hardware só pode ser utilizado pelo cliente e apenas para os fins acordados no contrato. Qualquer outra utilização, incluindo qualquer sublocação, requer o consentimento da Miele OPS.
- f) O cliente é obrigado a tratar o hardware alugado com cuidado e a protegê-lo de danos. O cliente deve garantir que a utilização e a operação corretas são efectuadas por pessoal suficientemente qualificado.
- (10) Encargos, taxas e condições de pagamento**
- a) A remuneração e os custos acessórios são sempre prestações líquidas de renda, acrescidas de impostos e taxas legais.
- b) A prestação mensal de aluguer (aluguer de hardware) deve ser paga proporcionalmente ao resto do mês, a partir do dia em que o hardware é entregue pronto a funcionar. Posteriormente, esta prestação de aluguer será paga mensalmente de forma antecipada até ao final da relação contratual. Se a prestação de aluguer tiver de ser calculada para partes de um mês civil, será calculada proporcionalmente a cada dia.
- c) O cliente só tem direito a compensação se o seu pedido reconvenicional tiver sido legalmente estabelecido ou for incontestável. O cliente só pode fazer valer um direito de retenção devido a pedidos reconvencionais decorrentes da presente relação contratual.
- d) O montante das taxas de utilização da appWash, incluindo os impostos aplicáveis ("Taxas"), é determinado exclusivamente pelo cliente e transmitido através do portal web oferecido pela Miele OPS. As taxas são determinadas como montante bruto, incluindo os impostos aplicáveis. O cliente é responsável por determinar se e quais as obrigações fiscais a que está sujeito e tem de recolher, declarar e pagar quaisquer impostos. O cliente tem o direito de ajustar as taxas de acordo com as disposições legais. A Miele OPS cobra as taxas ao cliente de acordo com a alínea h) do ponto 3 e envia ao cliente um extrato mensal das taxas cobradas. A Miele OPS paga as taxas cobradas ao cliente no prazo de 30 dias após a receção do extrato mensal para o meio de pagamento depositado pelo cliente. O pagamento corresponde às taxas indicadas no extrato menos as taxas de utilização dos serviços appWash (7) e) e f) e eventuais impostos. O pagamento das taxas é efectuado com base no sistema e cálculo da Miele OPS.
- e) A Miele OPS cobra ao cliente uma taxa ("**taxa**") pela utilização dos serviços appWash. Salvo acordo expresso em contrário entre as partes, a taxa é cobrada por cada transação realizada na appWash. O valor da Taxa pode ser consultado na Tabela de Taxas aquando da criação de uma Conta de Operador. A tabela de taxas faz parte do contrato entre o cliente e a Miele OPS. A Miele OPS tem o direito de alterar a tabela de taxas em qualquer altura com efeitos futuros. As alterações são comunicadas ao cliente com pelo menos 6 semanas de antecedência. O cliente tem o direito de se opor à alteração da tabela de honorários no prazo de 6 semanas após a notificação da alteração. Neste caso, ambas as partes têm o direito de rescindir extraordinariamente este contrato com efeitos imediatos. Se o cliente não se opuser à alteração da tabela de honorários no prazo de 6 semanas, considera-se que a alteração foi aceite.
- f) A Miele OPS fatura mensalmente ao cliente os custos de utilização dos serviços appWash. A fatura é enviada por via eletrónica para o endereço de e-mail indicado pelo cliente. As taxas são compensadas diretamente com as despesas cobradas ao cliente e deduzidas em conformidade.
- (11) Predefinição**
- a) Incumprimento de pagamento por parte do cliente: Se o cliente não cumprir a sua obrigação de pagamento apesar de um aviso, a Miele OPS está autorizada a bloquear os serviços a expensas do cliente. Neste caso, o cliente continua obrigado a pagar as mensalidades. A Miele OPS reserva-se o direito de fazer valer outros direitos por falta de pagamento.
- b) Atraso na prestação da Miele OPS: Se a Miele OPS não cumprir a prestação devida, a responsabilidade é regida pelo artigo 15.
- c) O cliente só tem o direito de rescindir o contrato se a Miele OPS não cumprir um prazo de tolerância razoável fixado pelo cliente, que deve ser de pelo menos quatro semanas.
- d) O cliente tem o direito de rescindir o contrato sem aviso prévio se a Miele OPS não efetuar o pagamento mensal acordado durante três meses consecutivos sem justificação. A rescisão deve ser feita por escrito e tem efeito a partir da receção pela Miele OPS. Outros direitos legais do cliente não são afectados.
- (12) Defeito de material Hardware de aluguer**
- Se o equipamento fornecido apresentar defeitos que prejudiquem a sua utilização contratual de forma não negligenciável, o cliente tem o direito de exigir à Miele OPS a correção dos defeitos, desde que tenha cumprido a sua obrigação de notificar a Miele OPS, sem prejuízo dos seus direitos legais a uma redução da prestação do aluguer e a uma indemnização. A Miele OPS pode fornecer um equipamento de substituição em vez de reparar o defeito. Se a reparação do defeito ou o fornecimento de substituição falhar, o cliente pode rescindir o contrato sem aviso prévio. Para o pedido de indemnização aplicam-se as disposições do artigo 15. Está excluída a responsabilidade objetiva da Miele OPS por danos (§ 536 a BGB) por defeitos existentes no momento da celebração do contrato.

(13) Defeito de título

- a) Se, no âmbito da utilização do serviço no ambiente contratualmente acordado ou, caso não tenha sido acordado um tal ambiente, de acordo com a descrição do serviço pelo cliente, forem violados direitos de terceiros e forem feitas reclamações correspondentes por detentores de direitos contra o cliente, o cliente deve informar a Miele OPS por escrito imediatamente após a receção da notificação de reclamação do terceiro. A Miele OPS poderá, à sua discricção e a expensas suas, obter o direito de utilização do serviço pelo cliente ou concebê-lo livre de infrações ou retomar o serviço deduzido de uma indemnização razoável pela sua utilização à taxa de aluguer. Este último só é válido se a Miele OPS não conseguir obter outra solução com um esforço razoável ou se tal não for razoável. A Miele OPS fica desobrigada destas obrigações se o cliente não agir de acordo com a Miele OPS na defesa contra tais reclamações de terceiros.
- b) Se não for possível resolver a situação de acordo com o ponto 13 a) ou se não for possível esperar que a Miele OPS o faça, o cliente tem o direito de exigir uma indemnização ou o reembolso das despesas.
- c) No que diz respeito à utilização do serviço, a Miele OPS informa imediatamente o cliente se forem feitas reclamações contra ela devido à violação de direitos de terceiros.
- d) As reclamações do cliente devido a um defeito de propriedade prescrevem um ano após o início do prazo de prescrição legal.

(14) Alterações às condições gerais de venda, às descrições dos serviços e às tarifas de aluguer

- a) A Miele OPS tem o direito de alterar as condições gerais de venda, as descrições de serviços ou as taxas de aluguer com um prazo de aviso prévio razoável, desde que a alteração seja razoável para o cliente, tendo em conta os interesses da Miele OPS. As alterações serão comunicadas por escrito ao cliente.
- b) Se as alterações forem efectuadas em detrimento do cliente, este tem um direito especial de cancelamento no momento em que a alteração entra em vigor. Na notificação de alteração, a Miele OPS informa o cliente deste direito especial de rescisão e que a alteração entra em vigor se o cliente não exercer o direito especial de rescisão dentro do prazo estabelecido.

(15) Responsabilidade civil

- a) A Miele OPS é responsável sem limitações em caso de dolo ou negligência grave e na ausência de uma característica garantida.
- b) Em caso de negligência ligeira, a Miele OPS é responsável, sem limitações, em caso de danos à vida, à integridade física e à saúde. Por outro lado, a Miele OPS só é responsável por negligência ligeira se for violada uma obrigação cujo cumprimento seja essencial para a boa execução do contrato, cuja violação ponha em risco a realização do objetivo do contrato e em cujo cumprimento o cliente possa confiar regularmente (obrigação fundamental). Em caso de incumprimento de uma obrigação fundamental, a responsabilidade limita-se aos danos previsíveis típicos do contrato. Isto também se aplica a lucros cessantes e perda de poupanças. Está excluída a responsabilidade por outros danos consequentes remotos.
- c) Exclui-se a responsabilidade por todos os outros danos causados pela incompatibilidade dos componentes presentes no sistema do PC do cliente com o software novo ou modificado e por avarias do sistema que possam surgir devido a configurações incorrectas existentes ou a controladores mais antigos, perturbadores e incompletamente removidos.
- d) A responsabilidade nos termos das disposições da lei sobre a responsabilidade pelos produtos não é afetada.
- e) A Miele OPS não se responsabiliza pela disponibilidade e/ou funcionalidade da appWash ou pela correta execução de um processo de lavagem ou secagem. A disponibilidade e/ou funcionalidade da AppWash e a execução correta de um

processo de lavagem ou secagem são da exclusiva responsabilidade do cliente. O cliente indemnizará a Miele OPS à primeira solicitação contra todas as alegadas reclamações de terceiros e reembolsará todos os danos, despesas e outros custos resultantes de uma violação das obrigações do cliente.

(16) Força maior

- a) A Miele OPS não se responsabiliza por casos de força maior que dificultem significativamente o cumprimento do contrato por parte da Miele OPS, que impeçam temporariamente a boa execução do contrato ou que o tornem impossível. São considerados casos de força maior todas as circunstâncias independentes da vontade e influência das partes contratantes, tais como catástrofes naturais, medidas governamentais, decisões de autoridades, bloqueios, guerras e outros conflitos militares, mobilizações, distúrbios civis, ataques terroristas, greves, lockouts e outros distúrbios laborais, confiscos, embargos, epidemias, pandemias ou outras circunstâncias imprevisíveis, graves e fora do controlo das partes contratantes e que ocorram após a celebração deste contrato.
- b) Se uma das partes contratantes for impedida de cumprir as suas obrigações contratuais por motivos de força maior, tal não será considerado uma violação do contrato e os prazos especificados no contrato ou com base no contrato serão prolongados adequadamente de acordo com a duração do impedimento. O mesmo se aplica se a Miele OPS estiver dependente da prestação antecipada de terceiros e esta for atrasada por motivos de força maior.
- c) Cada parte fará tudo o que for necessário e razoável para minimizar a extensão das consequências causadas pelo caso de força maior. A parte afetada pelo caso de força maior notificará a outra parte do início e do fim do impedimento, por escrito e sem demora.
- d) Se um caso de força maior durar mais de 30 dias, qualquer das partes pode rescindir o presente acordo sem qualquer responsabilidade ou custos se não for razoável esperar que a respectiva parte cumpra o contrato. No entanto, quaisquer custos já incorridos ou serviços já prestados serão pagos pela parte que efectuou a encomenda.

(17) Duração e rescisão do contrato

No caso de contratos de aluguer, o prazo contratual mínimo acordado de 24 meses começa no primeiro dia do mês em que a Miele OPS inicia o serviço contratual de acordo com o contrato celebrado. A relação contratual pode ser rescindida por qualquer uma das partes em forma de texto com um pré-aviso de três meses antes do fim do prazo mínimo do contrato. O prazo do contrato é prorrogado por um ano em cada caso, se não for rescindido por escrito pelo menos três meses antes do seu termo.

(18) Devolução do imóvel arrendado

- a) No final do contrato, o cliente deve devolver o hardware alugado à Miele OPS num estado correspondente à utilização contratual, incluindo os suportes de dados originais, instruções de funcionamento e instruções de instalação.
- b) O cliente suporta os custos de desmontagem, embalagem e transporte de retorno do objeto alugado.

(19) Exportação

O cliente é responsável pelo cumprimento dos regulamentos de importação e exportação aplicáveis às entregas ou serviços, nomeadamente os dos Estados Unidos da América. No caso de entregas ou serviços transfronteiriços, o cliente suportará todos os direitos aduaneiros, taxas e outros encargos incorridos. O cliente é responsável pelos procedimentos legais ou oficiais do sítio relacionados com os fornecimentos ou serviços transfronteiriços.

(20) Outras condições

- a) A Miele OPS está autorizada a prestar os serviços através de terceiros como subcontratantes. A Miele OPS é responsável pela prestação de serviços por subcontratados da mesma forma que pelos seus próprios actos.
- b) A Miele OPS envia as notificações contratuais ao cliente para o endereço postal ou endereço de e-mail indicado pelo cliente, à discrição da Miele OPS e de acordo com as disposições legais.
- c) A relação contratual entre as partes contratantes rege-se pelo direito alemão, com exclusão da Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias.

(21) Pagamento da renda

- a) O montante das prestações mensais da renda pode ser consultado no contrato de arrendamento, na secção "Prestações da renda".
- b) A data de vencimento da prestação de aluguer pode ser consultada nas facturas correspondentes.
- c) A Miele OPS tem o direito de ajustar a prestação de aluguer após o prazo mínimo do contrato para a lista geral de prestações de aluguer com base no ano civil. Um aumento superior a 5% das prestações de aluguer deve ser acordado por escrito entre as partes contratantes. Se não for possível chegar a um acordo, ambas as partes podem rescindir o contrato por justa causa com efeitos a partir da data para a qual é exigido um aumento da taxa de aluguer.

(22) Manutenção, utilização prevista

- a) A Miele OPS mantém o objeto de aluguer operacional no local indicado. A Miele OPS suporta os custos de manutenção, assistência e conservação necessários para uma utilização correta, incluindo os custos de peças sobressalentes. A manutenção deve ser efectuada exclusivamente durante o horário normal de trabalho da Miele OPS.
- b) O cliente deve assegurar-se de que o imóvel alugado é de livre acesso para a realização de trabalhos de manutenção.
- c) A Miele OPS está autorizada a mandar executar os serviços de manutenção devidos ao abrigo deste contrato por terceiros idóneos.
- d) O cliente deve informar imediatamente a Miele OPS de quaisquer defeitos no objeto de aluguer ou outros problemas de garantia.
- e) O cliente não está autorizado a encarregar terceiros de prestar serviços ao cliente sem autorização.
- f) A manutenção e reparação ficam a cargo do cliente se for necessária a intervenção da Miele OPS ou de terceiros contratados pela Miele OPS ou a substituição do artigo alugado por culpa do cliente, manuseamento incorreto, utilização incorrecta e falta de cuidado contrária ao manual de instruções ou devido a intervenções de pessoas não autorizadas pela Miele OPS ou devido a notificação tardia ou incorrecta de defeitos. Isto aplica-se em particular a operações

que exijam a adição ou utilização de agentes nocivos, corpos estranhos, etc.

(23) Sigilo

- a) As partes comprometem-se a utilizar as informações confidenciais de que tenham conhecimento no decurso da relação comercial exclusivamente para a realização do objetivo do contrato e a mantê-las secretas.
- b) O cliente compromete-se ainda a devolver todos os documentos recebidos imediatamente após o pedido da Miele OPS.

(24) Local de cumprimento, local de jurisdição, legislação aplicável

O local de cumprimento de todos os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato é a sede social da Miele OPS. A relação contratual está sujeita à lei da República Federal da Alemanha. Se o cliente for um comerciante, uma sociedade de direito público ou um fundo especial de direito público ou não tiver um local de jurisdição geral na Alemanha, o local de jurisdição para todos os litígios decorrentes e relacionados com a relação contratual será a sede da Miele OPS. A Miele OPS também tem o direito processar o cliente no seu local de atividade.

(25) Cláusula de rescisão

Se uma ou mais disposições do presente acordo forem ou se tornarem inválidas, tal não afectará a validade das restantes disposições do presente acordo. Qualquer disposição inválida será substituída por uma disposição válida que mais se aproxime do significado económico da disposição inválida. É aplicável o direito da República Federal da Alemanha. Gütersloh é acordado como o local exclusivo de jurisdição para todos os litígios decorrentes ou relacionados com este acordo de não divulgação.

(26) Disposições finais

- a) Estes termos e condições estão sujeitos à lei da República Federal da Alemanha. Esta escolha de lei não tem por efeito privar o utilizador da protecção que lhe é conferida por disposições não derogáveis por acordo com base na lei do país em que o utilizador tem a sua residência habitual. Se o cliente for um comerciante na aceção do Código Comercial Alemão (HGB) ou uma entidade jurídica de direito público, o local exclusivo de jurisdição para todos os litígios decorrentes ou relacionados com estes termos e condições é Gütersloh, Alemanha.
- b) As partes são parceiros contratuais individuais. Este contrato não constitui uma joint venture, parceria ou relação laboral. O cliente não está autorizado a transferir ou ceder direitos ou obrigações decorrentes destas condições a terceiros sem o consentimento prévio da Miele OPS.